

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FATIMA**, publicada no JOM nº 4549, de 28/01/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor HARUMI & KATSUMI LTDA - SINTECADORA ALPHA, valor global R\$ 5.130,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email bomsamaritano@sercomtel.com.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Instituição Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Padre Domingos Rovedatti conforme informações a seguir:

OBJETO:

Construção de uma escada de nove degraus 33 cm x10 altura, construção de uma rampa no portão lateral 4x4,5m para cadeirantes.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2022 a 05/06/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Amianto,45 Jardim Ideal

E-mail: ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-8516 (43) 98485-5893 (Iraci)

Londrina, 31 de maio de 2022. Representante legal: Renato Rafael

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 050/2022 – CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e materiais da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A revisão no planejamento de utilização dos recursos do fomento aos Empreendimentos Solidários acompanhados pelo Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda, executado em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A avaliação de que a aquisição de materiais e equipamentos são essenciais para a estruturação das atividades das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, no tocante a produção e comercialização.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o saldo de R\$80.000,00 do fomento do Programa Economia Solidária em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina, sejam utilizados para aquisição de equipamentos e materiais para estruturação das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda.

Parágrafo Único: Os equipamentos adquiridos pelo recurso ficam vinculados a execução do programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de maio de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 024/2022 - CMDCA, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de maio de 2022 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA (PASTORAL DE NAZARÉ)**, mantido pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 00.202.194/0002-99, com sede Rua Nossa Senhora do Socorro, 100, Gaion, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área de Assistência Social, sob o nº **057/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de maio de 2022** com vigência até **26 de maio de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - CMDCA, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, por representante da Controladoria Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 911.449.834,03 (Novecentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 272.357.816,04 (duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos) o que corresponde a 29,88% (vinte e nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br